



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.759, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

Denomina estacionamento no Distrito de Moreira César.

(Projeto de Lei nº 004/2008 de autoria da Verª Myriam Alckmin Ramos Nogueira)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Estacionamento “**José Antonio Machado Salgado**”, a área localizada na quadra “A”, do Loteamento São Vicente de Paulo, nos cruzamentos da Rua José Teberga com a Avenida José Augusto Mesquita e Rua Maria Luiza Machado Salgado, no Distrito de Moreira César.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

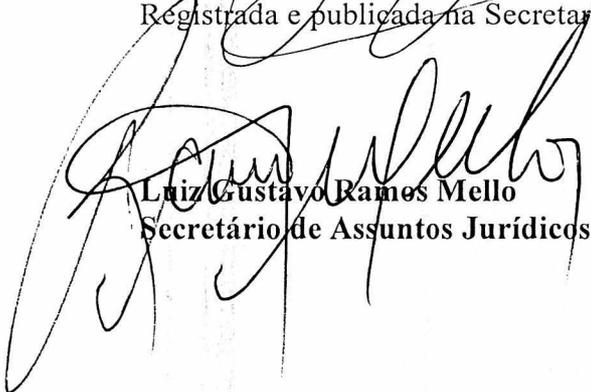
Pindamonhangaba, 14 de março de 2008.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Arq. José Maurício Puppio Marcondes
Secretário Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 14

de março de 2008.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app